

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS”



O PRESENTE REGULAMENTO TEM POR OBJETO REGULAR AS RELAÇÕES ENTRE A CLARO E OS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO “CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS”

## 1. Condições gerais

1.1 **REALIZADORAS:** CLARO S/A, empresa com sede na Rua Florida, n. 1970, CEP: 04565-907, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47 e AMERICEL S/A sociedade com sede em Brasília-DF, na SC/N Qd. 3 BI A Lj 2 Gr, PV2 GR e PV9 GR, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, ambas denominadas CLARO.

1.2 A Promoção CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela CLARO, isto é, a promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pela CLARO.

## 2. Vigência

2.1 As habilitações nas condições da Promoção “CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS” poderão ser realizadas de 18.01.2013 a 18.02.2013, ou até atingirem 100.000 (cem mil) novas ativações e adesões de clientes Claro Cartão à Promoção CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS, o que ocorrer primeiro, podendo este período ou número de ativações/adesões ser ampliado, a exclusivo critério da CLARO.

2.2 Quando não mencionado período diverso no presente regulamento, os benefícios da promoção serão válidos até 31/12/2016, contados da adesão à mesma.

## 3. Elegibilidade:

3.1 A Promoção CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS nas condições deste Regulamento, é válida para o DDD 11 no Estado de São Paulo, dentro de sua área de cobertura, para os clientes elegíveis.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento, conforme plano de serviço, os seguintes clientes:

3.2.1 Clientes pessoa física que habilitarem uma linha nova Claro Cartão GSM ou 3G, com ou sem a aquisição de aparelho no Plano Toda Hora;

3.2.2 Clientes da base pessoa física ativos no Plano Claro Cartão GSM ou 3G Toda Hora.

3.3 A ativação da Promoção se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após a ativação da linha nova ou, no caso dos Clientes da Base, no mesmo prazo após cadastro na promoção através do \*525.

3.3.1 No caso dos Clientes da Base, para ativação, especificamente, do benefício de uso grátis no fim de semana, nos termos do item 4.6 abaixo, o cliente deverá após o cadastro na promoção fazer uma recarga de qualquer valor.

3.4 A CLARO se reserva o direito de cobrar taxa de adesão à Promoção, para novos clientes ou clientes da base no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). Promocionalmente, a CLARO poderá isentar o cliente da referida cobrança ou conceder desconto na taxa de adesão.

3.5 Clientes da Base que aderirem à promoção CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS estarão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento.

3.6 A promoção não será válida: (i) para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo titular é um CNPJ; e (ii) para Clientes

Claro Controle e Claro Conta que não se enquadrarem nas hipóteses acima previstas.

## 4. Objeto

4.1 Os participantes da Promoção CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS poderão usufruir dos benefícios a seguir relacionados e descritos nos respectivos Anexos:

Anexo	Valor Promocional	Resumo do Benefício <sup>1</sup>
I	R\$ 0,21 por chamada	Ligações de Voz para qualquer Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone Local e Longa Distância Nacional <sup>2</sup> , com uso do CSP 21
II	R\$ 0,50 por chamada	Ligações de Voz para qualquer fixo local
III	R\$ 0,50 por dia	Torpedos para qualquer Operadora Nacional

<sup>1</sup> Todos os pacotes promocionais ilimitados são para ligações e serviços adicionais trafegados na rede da Claro. O uso da rede de outra Operadora resultará na cobrança à parte conforme valores vigentes aplicáveis ao Plano e à Operadora visitada.

<sup>2</sup> As ligações Longa Distância Nacional só serão tarifadas promocionalmente se utilizado o Código de Seleção da Prestadora 21 da Embratel.

4.2 As regras e condições de uso dos pacotes diários ilimitados contemplados e disponíveis na presente promoção constam dos ANEXOS ao presente Regulamento.

4.3 Qualquer ligação de voz ou torpedo não previsto no presente Regulamento e seus Anexos será cobrado de acordo com as tarifas homologadas no Plano contratado.

4.4 Para usufruir das tarifas promocionais dos pacotes por chamada disponíveis no Presente Regulamento o cliente novo ou da base, além de ter realizado a ativação da promoção nos termos do item 3.3 e 3.3.1 acima, deverá ter créditos válidos e ativos, uma vez que as tarifas promocionais são descontadas exclusivamente do saldo principal do cliente.

4.5 Fazem parte integrante do presente Regulamento os seguintes Anexos:

- ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES “TARIFA PROMOCIONAL DE LIGAÇÕES DE VOZ LOCAIS E LDN POR CHAMADA ILIMITADO PRÉ-PAGO”

- ANEXO II – TERMO E CONDIÇÕES “TARIFA PROMOCIONAL DE LIGAÇÕES DE VOZ PARA FIXO POR CHAMADA ILIMITADO PRÉ-PAGO”

- ANEXO III - TERMOS E CONDIÇÕES “PACOTE DE TORPEDOS DIÁRIO ILIMITADO PRÉ-PAGO”

4.6 Adicionalmente às tarifas promocionais acima descritas, o cliente elegível nos termos desta promoção terá direito ainda a realização de chamadas gratuitas de Claro Móvel para Claro Móvel, locais e longa distância nacional com o uso do CSP 21 da Embratel, realizadas na rede da Claro, na área de registro do Cliente.

4.6.1 As chamadas nas condições dispostas no item 4.6 acima deverão ser realizadas das 00:01 do sábado até às 23:59 h de domingo.

4.6.2 O benefício descrito no item 4.6 acima será válido durante o período de duração da presente promoção, o que ocorrer primeiro, sendo válido apenas para chamadas realizadas dentro da área de

registro do cliente.

4.6.3 Chamadas realizadas fora das condições previstas no item 4.6 acima serão tarifadas ou conforme as demais regras da presente promoção ou conforme tarifa em vigor para o Plano de Serviço contratado, conforme aplicabilidade.

## **5. Restrições**

5.1 Caso o Cliente solicite o cancelamento da linha celular (desativação definitiva dos serviços da Estação Móvel), solicite a troca de número ou troca de Titularidade, solicite a migração de promoção ou para um Plano Conta ou Controle, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

5.2 A promoção é limitada a 04 (quatro) ativações por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

5.3 A ativação da promoção só poderá ocorrer em chips para utilização em aparelhos celulares homologados pela **CLARO**.

5.4 Em caso de ser **identificado mau uso** da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.4.1 O cliente que for retirado da promoção por **mau uso, uso comercial e/ou fraude**, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará **impedido de cadastrar o referido número** e respectivo CPF **em outra promoção** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

5.4.2 As tarifas promocionais ilimitadas não são válidas para **uso comercial ou publicitário**, ou seja, para ligações e o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem ligações ou para o envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as ligações de cunho pessoal/profissional, promovendo a comunicação entre pessoas. Se tal prática for constada, a promoção será **automaticamente excluída**, sem prévio aviso ao cliente.

5.5 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

## **6. Disposições gerais**

6.1 Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

6.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**.

6.3 A adesão à Promoção **CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS** implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

6.4 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a **CLARO** revogar a presente Promoção.

6.5 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

6.6 Ao aderir à promoção **CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS**, o cliente poderá optar por receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo. Caso tenha optado por este recebimento, poderá realizar o cancelamento, a qualquer tempo, através do Atendimento

1052 ou mediante o envio de SMS para 888 com as palavras "NÃO; SAIR; PARAR ou CANCELAR".

6.7 Ao aderir à promoção, o cliente estará automaticamente desabilitado das facilidades oferecidas pela **CLARO** que possibilitam as chamadas simultâneas, ou seja, os clientes que aderirem a esta promoção não conseguirão realizar a chamada em conferência nem a chamada em espera.

6.8 O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada a qualquer tempo, sem prévio aviso, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção.

6.9 O presente Regulamento é aplicável juntamente com o Regulamento do Plano de Serviço de opção do cliente e regras a este correspondente, divulgadas pela Operadora.

6.10 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências:

- Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidas Rescindir o Contrato/ Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa

6.11 O **ASSINANTE** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

## **7. Foro**

7.1 O presente Regulamento encontra-se registrado na cidade de São Paulo e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da Promoção **CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

# ANEXO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CLARO PRÉ-PAGO ILIMITADO COM FIM DE SEMANA GRÁTIS”

**Claro**  
Escolha.

## ANEXO I TERMOS E CONDIÇÕES “TARIFA PROMOCIONAL LOCAL E LDN PARA OUTRO CLARO POR CHAMADA ILIMITADO PRÉ-PAGO”

**Objeto:** Tarifa Promocional de Ligações de Voz Locais e Longa Distância Nacional para outro Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone Ilimitado por Chamada com o uso do Código de Seleção da Prestadora - CSP 21 da Embratel.

**Elegibilidade para contratação:** Válido apenas para Clientes pessoa física, ativos em um dos Planos Claro Cartão, que estejam cadastrados em uma das Promoções com a referida Tarifa disponível.

**Valor:** R\$ 0,21 por chamada realizada, qualquer que seja sua duração, a ser descontado do saldo principal de créditos ativos no caso de Cliente Claro Cartão. O valor da chamada não poderá ser descontado de saldo promocional ou bônus decorrente de outras promoções.

**Prazo de validade do pacote:** A tarifa promocional inclui ligações de voz locais e longa distância nacional para outro Claro Móvel, para Claro Fixo ou para Net Fone, com o uso do CSP 21 da Embratel pelo custo disposto acima. A validade da tarifa é de acordo com o disposto em regulamento específico, podendo ser prorrogada a critério da Claro por prazo indeterminado, hipótese em que poderá ser interrompida a concessão do desconto promocional a qualquer tempo, voltando à tarifa ao seu preço normal conforme homologado junto à Anatel.

**Forma de Contratação:** A contratação deste pacote é automática quando da contratação do Plano de Serviço e adesão a Promoção que contenha a tarifa promocional, desde que o cliente tenha saldo principal com crédito ativo suficiente para a tarifa por chamada. Se adquirido outro pacote de Ligações de Voz comercialmente disponível será consumido primeiro o outro pacote e posteriormente será cobrado conforme a tarifa promocional por chamada.

**Restrições:** As ligações da tarifa promocional somente poderão ser realizadas na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada) e apenas para celulares Claro, Claro Fixo ou Net Fone (da Embratel), nas condições dispostas acima. O pacote **NÃO** contempla as chamadas: (i) Locais para telefones celulares e fixos de outra operadora, salvo as relacionadas no presente Regulamento; (ii) Chamadas: a) longa distância regional, nacional e internacional (VC2/VC3) para outra operadora, independente do CSP utilizado ou b) Chamadas longa distância regional, nacional e internacional de Claro para Claro com CSP que não seja o 21 da Embratel ou c) Chamadas longa distância internacional de Claro para Claro, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos. As chamadas não contempladas no pacote serão tarifadas a parte conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada;

**Disposições Gerais:** A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização da tarifa promocional a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará à homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente. Identificada a prática de

qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário da chamada conforme valores vigentes do Plano. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos. O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta. O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

**Claro**

Para mais informações ligue 1052  
ou acesse [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)

## ANEXO II

### TERMOS E CONDIÇÕES “TARIFA PROMOCIONAL LOCAL FIXO POR CHAMADA ILIMITADO PRÉ-PAGO”

**Objeto:** Tarifa promocional por chamada de Ligações de Voz Locais para Telefone Fixo de qualquer Operadora, originadas dentro da área de registro do cliente.

**Elegibilidade para contratação:** Válido apenas para Clientes pessoa física, ativos em um dos Planos Claro Cartão, que estejam cadastrados em uma das Promoções com a referida Tarifa disponível.

**Valor:** R\$ 0,50 por chamada realizada, qualquer que seja a duração, a ser descontado do saldo principal de créditos ativos no caso de Cliente Claro Cartão, no momento da realização da chamada. O valor da chamada não poderá ser descontado de saldo promocional ou bônus decorrente de outras promoções.

**Prazo de validade da tarifa promocional:** A tarifa promocional inclui somente ligações de voz locais para Telefone Fixo, de mesmo DDD, de qualquer Operadora Nacional, originadas e terminadas na área de registro do Cliente pelo custo unitário da chamada disposto acima. A validade da tarifa é de acordo com o disposto em regulamento específico, podendo ser prorrogada a critério da Claro por prazo indeterminado, hipótese em que poderá ser interrompida a concessão do desconto promocional a qualquer tempo, voltando à tarifa ao seu preço normal conforme homologado junto à Anatel.

**Forma de Contratação:** A contratação da tarifa promocional é automática quando da contratação do Plano de Serviço e adesão a Promoção que contenha este pacote, desde que o cliente tenha saldo principal com crédito ativo suficiente para a realização da chamada. Se adquirido outro pacote de Ligações de Voz comercialmente disponível será consumido primeiro o outro pacote e posteriormente será cobrado conforme esta tarifa por chamada.

**Restrições:** As ligações da tarifa promocional somente poderão ser realizadas na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada) e apenas telefones fixos de mesmo DDD, nas condições dispostas acima. A tarifa por chamada para a tarifa promocional é válida somente para ligações originadas na área de registro do cliente. Fora da área de registro, ou seja, em deslocamento, a tarifação será normal por chamada, conforme tarifas vigentes do Plano Toda Hora. A tarifa promocional **NÃO** contempla as chamadas: (i) Locais e Longa Distância Nacional para telefones celulares; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional para qualquer Operadora Móvel ou Fixa; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos. As chamadas não contempladas na tarifa promocional serão tarifadas a parte conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada;

**Disposições Gerais:** A Claro se reserva o direito de encerrar a comercialização da referida tarifa promocional a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por ligação efetuada, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente. Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de reduzir os benefícios ou excluir o cliente da oferta, sem prévio

aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário da chamada conforme valores vigentes do Plano. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos. O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta. O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

### ANEXO III

#### TERMOS E CONDIÇÕES “PACOTE DE TORPEDOS DIÁRIO ILIMITADO PRÉ-PAGO E CONTROLE”

**Objeto:** Pacote de Torpedos Ilimitado Diário para envio de Torpedos para Operadoras Nacionais por dia.

**Elegibilidade para contratação:** Válido apenas para Clientes pessoa física ativos em um dos Planos Claro Cartão ou Claro Controle, que estejam cadastrados em uma das Promoções com o referido Pacote (Tarifa) disponível.

**Valor:** R\$ 0,50 por dia de utilização a ser descontado: (i) do saldo principal de créditos ativos no caso de Cliente Claro Cartão, no momento do envio do primeiro Torpedo do dia. Valor cobrado a título de adesão ao pacote. O valor da adesão não poderá ser descontado de saldo promocional ou bônus decorrente de outras promoções. A tarifa de adesão diária da promoção virá descrita no extrato com o nome do serviço (Torpedo) e o valor correspondente de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

**Prazo de validade do pacote:** O pacote é diário, ou seja, das 00:00:01 h às 23:59:59 h do mesmo dia, ou seja, durante este período o cliente poderá enviar Torpedos pelo custo unitário de adesão disposto acima. Após o término do ciclo diário, quando do envio de novo Torpedo, será cobrada nova taxa de adesão para o novo ciclo. O prazo de validade do ciclo não é contado no envio do primeiro Torpedo e sim do horário fixo disposto para cada ciclo diário.

**Forma de Contratação:** A contratação deste pacote é automática quando da contratação do Plano de Serviço, desde que o cliente tenha saldo principal com crédito ativo suficiente para a adesão diária. Se adquirido outro pacote de Torpedos comercialmente disponível será consumido primeiro o outro pacote e posteriormente será cobrado conforme este pacote diário.

**Restrições:** Os Torpedos deste pacote somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do Torpedo) e apenas para envio de um celular Claro de um cliente elegível para celulares de outra operadora móvel do Brasil (SMP ou SME). Não estão contemplados na adesão diária promocional, os Torpedos: enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicáveis apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao cliente. **Torpedos não contemplados no pacote objeto deste Termo ou decorrentes de outros pacotes de Torpedos contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.**

**Disposições Gerais:** A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por Torpedo enviado, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente. Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de coibir o uso abusivo da oferta e reduzir os benefícios ou excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário do torpedo conforme valores vigentes do Plano. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de

Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos. O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta. O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.